



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 052/2022 - Setor de Licitações

Marmeleiro, 18 de agosto de 2022.

A empresa VALMIR L. ZAGO & CIA LTYDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.982.408/0001-79.

Considerando a intenção de recurso e recurso apresentado pela empresa REDENTOR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.018.588/0001-85.

Considerando o Parecer Jurídico nº 390/2022, do qual entende que por se tratar de matéria de fato, e não de direito, caso entendamos que há indícios de inexequibilidade, pode-se solicitar que as empresas demonstrem que tem condições de cumprir com as propostas apresentadas.

Considerando que há previsão no edital a solicitação de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, no item 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Tendo em vista os elevados descontos ofertados pela empresa participante do certame, afim de aferir a exequibilidade das propostas a empresa vencedora dos respectivos lotes/grupos 16, 19, 21 e 22 deverá comprovar a exequibilidade da proposta, devendo apresentar as provas que fundamentam as propostas ofertadas.

Informo que as que provas que fundamentam as propostas ofertadas, devem ser anexadas na Plataforma COMPRASNET, onde a mesma foi convocada.

Informo que o prazo para resposta será de 24h, ou seja, até as 09h30 do dia 19/08/2022.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e elevada consideração.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira